

# Diário da Justiça Eletrônico

caderno 1  
ADMINISTRATIVOPresidente:  
Desembargador  
Fernando Antonio Torres Garcia

Ano XVII • Edição 3902 • São Paulo, quarta-feira, 7 de fevereiro de 2024

www.dje.tjsp.jus.br

## PODER JUDICIÁRIO



## Somos parte dessa história

*150 anos da Justiça de São Paulo*

**E**m 3 de fevereiro de 1874 era instalado o Tribunal da Relação de São Paulo e Paraná, embrião do Tribunal de Justiça de São Paulo. Hoje, 150 anos depois, consolidado como um dos maiores tribunais do mundo, com quase 20 milhões de processos em andamento e responsável por 27% do total de ações da Justiça brasileira, o TJSP continua em sua missão de resolver os conflitos da sociedade, atuando na preservação dos direitos e da Democracia.

O sesquicentenário foi marcado por duas cerimônias na última semana. No dia 2, com a posse solene do Conselho Superior da Magistratura para o biênio 2024/2025. Do magistrado Tristão de Alencar Araripe ao desembargador Fernando Antonio Torres Garcia, foram [79 presidentes](#) conduzindo o Poder Judiciário rumo ao futuro, à modernização e ao aprimoramento da prestação jurisdicional. No sábado (3), o aniversário de instalação da Justiça paulista foi celebrado com uma cerimônia inter-religiosa na Catedral da Sé, seguida de evento cultural no Palácio da Justiça, com a presença de magistrados, servidores e integrantes do sistema de Justiça. Teve destaque a apresentação do maestro João Carlos Martins, que há anos faz questão de comparecer aos grandes eventos no Palácio da Justiça.

A Justiça de São Paulo é feita por cerca de 42 mil pessoas – magistrados e servidores dedicados que produzem em média 3 milhões de atos processuais por mês, entre sentenças, despachos e acórdãos. A Justiça também é feita pelos advogados, que representam as partes e defendem seus direitos com empenho; pelos integrantes do Ministério Público, que têm como missão proteger a

ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis; pelos defensores públicos, que atuam para atender as pessoas necessitadas, de forma integral e gratuita, na promoção dos direitos humanos e na defesa dos direitos individuais e coletivos; e pelos auxiliares da Justiça, que colaboram com informações essenciais para o andamento dos processos. Todos trabalham para entregar o que é justo ao protagonista dessa celebração de 150 anos: o povo paulista.

Os cidadãos que vivem em São Paulo – natos ou que adotaram o estado como lar

– trabalham muito e estão sempre alertos ao empreendimento e à evolução tecnológica. Por isso, o Tribunal de Justiça de São Paulo se empenha no aprimoramento constante dos serviços judiciais, como, por exemplo, o uso de tecnologias que facilitam o acesso à Justiça. “O Poder Judiciário estará sempre atento às necessidades da população e às alterações comportamentais da sociedade, de modo a prestar constantemente a melhor jurisdição, com rapidez e eficiência, tal como exige e merece o jurisdicionado de nosso estado”, disse o presidente Fernando Antonio Torres Garcia em seu discurso, no dia 2.



## Posse solene

A posse solene do Conselho Superior da Magistratura e da diretoria da Escola Paulista da Magistratura para o biênio 2024/2025, na sexta-feira (2), lotou o Salão dos Passos Perdidos, do Palácio da Justiça. Os desembargadores que integram a gestão assumiram seus cargos em 1º de janeiro, mas a tradicional cerimônia ocorre sempre no início de fevereiro. Integram o CSM e a diretoria da EPM os desembargadores Fernando Antonio Torres Garcia (presidente); Artur Cesar Beretta da Silveira (vice-presidente); Francisco Eduardo Loureiro (corregedor-geral da Justiça); José Carlos Gonçalves Xavier de Aquino (decano); Ricardo Cintra Torres de Carvalho (presidente da Seção de Direito Público); Heraldo de Oliveira Silva (presidente da Seção de Direito Privado); Adalberto José Queiroz Telles de Camargo Aranha Filho (presidente da Seção de Direito Criminal); Gilson Delgado Miranda (diretor da EPM) e Ricardo Cunha Chimenti (vice-diretor).

À cerimônia estavam presentes diversas autoridades, entre elas o governador de São Paulo, Tarcísio de Freitas; o presidente do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), ministro Luís Roberto Barroso; o ministro da Justiça e Segurança Pública, Enrique Ricardo Lewandowski; o vice-governador de São Paulo, Felício Ramuth; o presidente da Assembleia Legislativa de São Paulo, deputado André do Prado; ministros do STF e do Superior Tribunal de Justiça; desembargadores; juízes; integrantes da Advocacia, do Ministério Público e da Defensoria Pública; representantes de instituições civis e militares.

O orador em nome do TJSP foi o desembargador Alcides Leopoldo e Silva Júnior. Assim como ele, aqueles que discursaram enalteceram a harmonia entre os Poderes, a importância da Justiça para a cidadania e para o estado democrático de direito ([veja matéria completa](#)).





O presidente do TJSP, último a fazer uso da palavra, também falou sobre o sesquicentenário. “O Tribunal Bandeirante completa 150 anos de profícua existência, na busca incessante do protagonismo no sistema de Justiça do país, fruto, sobretudo, da qualidade, do comprometimento e do espírito público de seus magistrados e servidores. Tal como gravado no brasão da cidade de São Paulo, não somos conduzidos, conduzimos. E, por São Paulo e pelo Brasil, faremos sempre, e com total dedicação, o melhor.”



## Celebração dos 150 anos

No sábado, a família forense se reuniu para, em um ato inter-religioso na Catedral da Sé, agradecer pela trajetória do Judiciário paulista e pedir bênçãos a todos os magistrados e servidores, para que o Tribunal de São Paulo esteja sempre a serviço da Justiça, da paz e do bem comum. Representantes do Catolicismo, Budismo, Candomblé, Espiritismo, Igreja Evangélica, Islamismo e Judaísmo deixaram suas mensagens de paz e falaram sobre a necessidade da Justiça como forma de pacificar e beneficiar a sociedade.

Em um segundo momento, todos presentes se reuniram em uma programação cultural no

Palácio da Justiça, que contou com o apoio da Associação Paulista de Magistrados (Apamagis). O maestro João Carlos Martins emocionou o

público, ao lado da Orquestra Bachiana Filarmônica, com participação especial do tenor Jean William Silva e do maestro auxiliar Wallas Pena. O público também pôde celebrar ao som de bandas compostas por servidores e magistrados do TJSP: “Aldo Scaglione e Trio”,

com repertório de música instrumental, jazz, blues e bossa nova; “Soul da Toga”, com sucessos do soul, pop e samba rock; “Hot Club de Piracicaba”, com o melhor do jazz; e “Jota Conclusos”, que reuniu clássicos do pop e do rock. [Veja a matéria completa.](#)





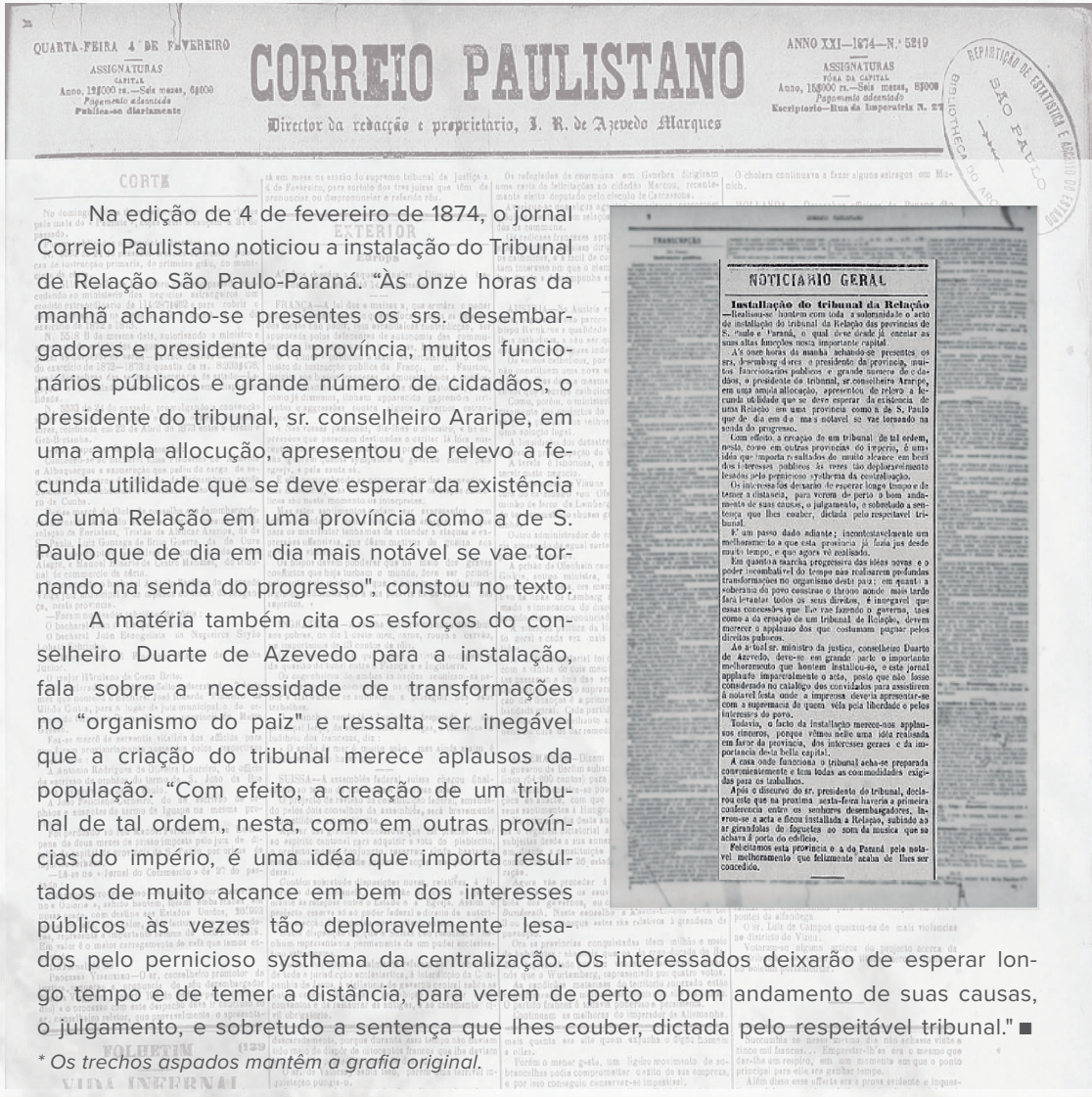


## Selo comemorativo

Nesta segunda-feira (5), foi o lançamento oficial do selo postal personalizado e do carimbo comemorativo dos 150 anos do TJSP, em parceria com os Correios. O presidente Fernando Antonio Torres Garcia conduziu o ato simbólico, no gabinete da presidência, e participou do rito de obliteração, que consiste no ato de eternizar o selo com o carimbo comemorativo. Estavam presentes o superintendente estadual dos Correios na Região Metropolitana de São Paulo, Renato Aparecido Rosa; todos os integrantes do CSM e o presidente do TJSP no biênio 2020/2021, desembargador Geraldo Francisco Pinheiro Franco.



## História



Na edição de 4 de fevereiro de 1874, o jornal Correio Paulistano noticiou a instalação do Tribunal de Relação São Paulo-Paraná. “Às onze horas da manhã achando-se presentes os srs. desembargadores e presidente da província, muitos funcionários públicos e grande número de cidadãos, o presidente do tribunal, sr. conselheiro Araripe, em uma ampla allocução, apresentou de relevo a fecunda utilidade que se deve esperar da existência de uma Relação em uma província como a de S. Paulo que de dia em dia mais notável se vae tornando na senda do progresso”, constou no texto.

A matéria também cita os esforços do conselheiro Duarte de Azevedo para a instalação, fala sobre a necessidade de transformações no “organismo do paiz” e ressalta ser inegável que a criação do tribunal mereça aplausos da população. “Com efeito, a criação de um tribunal de tal ordem, nesta, como em outras províncias do império, é uma idéa que importa resultados de muito alcance em bem dos interesses públicos às vezes tão deploravelmente lesados pelo pernicioso systema da centralização. Os interessados deixarão de esperar longo tempo e de temer a distância, para verem de perto o bom andamento de suas causas, o julgamento, e sobretudo a sentença que lhes couber, dictada pelo respeitável tribunal.”

\* Os trechos aspidados mantêm a grafia original.

Comunicação Social TJSP - CA (texto) / KS, LS, PS, RD, RO (fotos) / MK (layout). Comentários, críticas e sugestões de pauta para reportagens no DJE, entre em contato com a Diretoria de Comunicação Social (imprensa@tjsp.jus.br)



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## SPr - Secretaria da Presidência

### COMUNICADO Nº 27/2024 (Processo CPA nº2024//005.665 -Deplan)

A Presidência do Tribunal de Justiça de São Paulo **COMUNICA** aos Senhores Magistrados e Servidores os enunciados das Metas Nacionais do Poder Judiciário, aprovadas pela Justiça Estadual, para o ano de 2024, no XVII Encontro Nacional do Poder Judiciário, promovido pelo E. Conselho Nacional de Justiça.

Dúvidas: deplan1.2@tjsp.jus.br

#### **Metas Nacionais do Poder Judiciário Justiça Estadual - 2024**

##### **META 1 – Julgar mais processos que os distribuídos:**

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

##### **META 2 – Julgar processos mais antigos:**

Identificar e julgar, até 31/12/2024, na Justiça Estadual, pelo menos, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2020 no 1º grau, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2021 no 2º grau, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais e 100% dos processos de conhecimento pendentes de julgamento há 14 anos (2010) ou mais.

##### **META 3 – Estimular a conciliação:**

Aumentar o indicador Índice de Conciliação do Justiça em Números em 1 ponto percentual em relação a 2023.

##### **META 4 – Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a Administração Pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais:**

Identificar e julgar, até 31/12/2024, 65% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública, distribuídas até 31/12/2020, em especial as relativas a corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão.

##### **META 5 – Reduzir a taxa de congestionamento:**

Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida de processo de conhecimento, em relação a 2023. Cláusula de barreira: 56%.

##### **META 8 – Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres:**

Identificar e julgar, até 31/12/2024, na Justiça Estadual, 75% dos casos de feminicídio distribuídos até 31/12/2022 e 90% dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher distribuídos até 31/12/2022.

##### **META 9 – Estimular a inovação no Poder Judiciário:**

Implantar, no ano de 2024, dois projetos oriundos do laboratório de inovação, de cujo desenvolvimento tenha participado pelo menos um laboratório de outro tribunal, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionados à Agenda 2030;

##### **META 10 – Impulsionar os processos de ações ambientais e os processos relacionados aos direitos das comunidades indígenas e quilombolas:**

Identificar e julgar, até 31/12/2024, 35% dos processos relacionados às ações ambientais, 35% dos processos relacionados aos direitos das comunidades indígenas e 35% dos processos relacionados aos direitos das comunidades quilombolas, distribuídos até 31/12/2023.

##### **META 11 – Promover os direitos da criança e do adolescente:**

Identificar e julgar, até 31/12/2024, no 1º grau, 90% e no 2º grau, 100% dos processos em fase de conhecimento, nas competências da Infância e Juventude cível e de apuração de ato infracional, distribuídos até 31/12/2022 nas respectivas instâncias.

A participação de todos os Magistrados e Servidores é fundamental no cumprimento das Metas Nacionais de 2024. A priorização e o julgamento dos processos das Metas contribuirão para o fortalecimento da eficiência do Poder Judiciário e a elevação da satisfação dos cidadãos.

#### **Comunicado nº 24/2024**

A **Secretaria da Presidência**, por meio da Diretoria de Comunicação Social, comunica que o número de retrancas recebidas nos últimos dias no Caderno 4 – Judicial – 1ª Instância – Interior (Partes I, II e III), - devido ao retorno dos prazos processuais, à publicação automática e à emenda do feriado de 25/1 -, tem excedido o limite de páginas da ferramenta utilizada na editoração do DJE (9.999 páginas por caderno). Por essa razão, fez-se necessário o cancelamento de algumas retrancas, para a editoração e o processamento desses cadernos.

Comunica, também, que a rotina da publicação automática está processando as publicações pendentes desde o dia 14/1, (início da instabilidade dessa rotina). Estima-se que a situação esteja regularizada até 23/2.





Para os casos de publicações urgentes, pendentes de captura pela rotina de publicação automática, ou nova publicação, é possível efetuar o envio manual.

A equipe do DJE orienta aos publicadores que se atentem aos procedimentos abaixo:

- 1) Verificar o recebimento de e-mail informando o cancelamento de retranca;
- 2) Consultar, na página de envio de matérias (<http://dje-online.tj.sp.gov.br/dje> - presencial ou <https://esaj.tjsp.jus.br/dje> - home office), as retrancas **efetivamente** enviadas para publicação e a situação das mesmas;
- 3) Caso alguma retranca tenha sido cancelada, solicita-se o reenvio manualmente pela página citada acima e, se possível, que seu conteúdo seja dividido em dois arquivos e enviados em dias diferentes.

## SEMA - Secretaria da Magistratura

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** **ELEIÇÃO PARA 03 (TRÊS) VAGAS NO ÓRGÃO ESPECIAL** **E 01 (UMA) VAGA NO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, Desembargador FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, com fundamento nos artigos 93, XI e 120, § 1º da Constituição Federal, nos artigos 4º e 10 do RITJSP e nos termos da Resolução CNJ nº 16/2006, convoca os Excelentíssimos Senhores Desembargadores e as Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras para eleição de 03 (três) vagas no Órgão Especial deste Tribunal e de 01 (uma) vaga de Juiz(a) Substituto(a) – Classe Desembargador(a) no Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo.

#### **DA ELEIÇÃO**

O escrutínio ocorrerá no **dia 07 de março de 2024, das 00:00 às 16:00 horas**, e destina-se ao preenchimento de **03 (três) vagas de Desembargador(a) no Órgão Especial**, para o biênio compreendido entre 12/03/2024 e 11/03/2026, sendo:

- **02 (duas) na Classe Carreira**, decorrentes do término dos mandatos dos Desembargadores LUÍS FERNANDO NISHI e DÉCIO DE MOURA NOTARANGELI; e

- **01 (uma) na Classe Quinto Constitucional – Ministério Público**, em razão do término do mandato do Desembargador JOSÉ JARBAS DE AGUIAR GOMES.

O escrutínio destina-se, ainda, ao provimento de **01 (um) cargo de Juiz(a) Substituto(a) – Classe Desembargador(a) do TRE/SP**, em decorrência da assunção do Desembargador JOSÉ ANTONIO ENCINAS MANFRÉ ao cargo de Juiz Efetivo daquele Tribunal.

#### **DA VOTAÇÃO**

A votação será realizada exclusivamente em **ambiente virtual** mediante acesso ao **software** desenvolvido por este Tribunal de Justiça (endereço eletrônico: <https://www.tjsp.jus.br/eleicoesorgaospecial>)

#### **DA TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS**

A totalização dos votos será realizada no mesmo dia da eleição, no Palácio da Justiça, 5º andar, na sala 501, a partir das 16h30min.

#### **DAS INSCRIÇÕES**

Os interessados e as interessadas em concorrer às vagas deverão efetuar inscrição **a partir de 29 de janeiro até às 18 horas do dia 07 de fevereiro de 2024**, acessando o endereço eletrônico <https://www.tjsp.jus.br/eleicoesorgaospecial>. Não serão aceitas inscrições por outros meios.

#### **DO COLÉGIO ELEITORAL**

O Colégio Eleitoral é composto pelo Tribunal Pleno, nos termos do artigo 4º, incisos II e IV do RITJSP.

### **PORTARIA Nº 10.373/2024**

O Desembargador **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º - RECONDUZIR** os Doutores EGBERTO DE ALMEIDA PENIDO e MARCELO NALESSO SALMASO, Juizes de Direito, como magistrados responsável e substituto pela condução dos trabalhos do Grupo Gestor da Justiça Restaurativa, respectivamente, nos termos do artigo 2º, II, do Provimento CSM nº 2416/2017, até 31 de dezembro de 2025.



**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

São Paulo, 06 de fevereiro de 2024.

(a) **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Presidente do Tribunal de Justiça.

## SEÇÃO I

### ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

---

#### Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

---

##### SEMA 1.1

---

###### SEMA 1.1.1

###### ARQUIVAMENTO DE EXPEDIENTES

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 9º, § 2º, da Resolução 135/2011 do E. Conselho Nacional de Justiça, determinou o arquivamento dos seguintes autos:

Nº 0000029-84.2024.2.00.0826 – CAPITAL – Representação formulada por JURANDIR SANTO ZANETI, de 14/12/2023.

**NOTA DE CARTÓRIO:** A íntegra das respectivas decisões foi encaminhada ao e-mail informado nos autos.

###### SEMA 1.2.1

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 06/02/2024, autorizou o que segue:

**GÁLIA** – suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos no período de **19 de fevereiro a 08 de março de 2024**.

**NOTA:** Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

#### Diretoria de Gerenciamento Funcional da Magistratura - SEMA 3

---

##### SEMA 3.2

###### ATOS DE 01/02/2024

O Desembargador **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 5º, § 2º, item 1 e § 6º, item 1, da Emenda Constitucional Estadual nº 49/2020 c/c a Lei Complementar nº 1.354/2020, **CONCEDE A APOSENTADORIA** requerida pela Doutora **ADRIANA FACCINI RODRIGUES**, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Sorocaba, entrância final, a partir de 07 de fevereiro de 2024, fazendo jus aos proventos mensais, com paridade, correspondentes ao subsídio de entrância final, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.031/2007, e aos adicionais temporais adquiridos até 31/12/2007, conforme consta do processo nº 2022/00129851.

O Desembargador **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 5º, § 2º, item 1 e § 6º, item 1, da Emenda Constitucional Estadual nº 49/2020 c/c a Lei Complementar nº 1.354/2020, **CONCEDE A APOSENTADORIA** requerida pelo Doutor **JOSÉ ROMANO LUCARINI**, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Santos, entrância final, a partir de 07 de fevereiro de 2024, fazendo jus aos proventos mensais, com paridade, correspondentes ao subsídio de entrância final, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.031/2007, aos adicionais temporais adquiridos até 31/12/2007 e aplicação do redutor de submissão ao teto constitucional, conforme consta do processo nº 2023/00103351.



O Desembargador **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional Estadual nº 49/2020, **CONCEDE A APOSENTADORIA** requerida pelo Doutor **LUIZ CARLOS DITOMMASO**, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de São Bernardo do Campo, entrância final, a partir de 07 de fevereiro de 2024, fazendo jus aos proventos mensais, com paridade, correspondentes ao subsídio de entrância final, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.031/2007, aos adicionais temporais adquiridos até 31/12/2007 e aplicação do redutor de submissão ao teto constitucional, conforme consta do processo nº 2024/00008639.

## Subseção II: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça

### SEMA

#### SEMA 1

#### DESPACHOS

**01) Nº 0001138-70.2023.2.00.0826 – MARÍLIA** – Em atenção à manifestação apresentada pelo Doutor ALFREDO RICARDO HID, advogado, de 16/01/2024, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, em 19/01/2024, exarou o seguinte despacho: “Vistos. (...) A decisão de arquivamento do presente expediente foi confirmada pelo E. Conselho Nacional de Justiça, tendo sido assinalado que as questões suscitadas pelo i. Reclamante possuem caráter jurisdicional. Este entendimento estende-se à tese de que as quantias bloqueadas seriam impenhoráveis, por serem destinadas a tratamento da genitora do Representante. Assim, era mesmo o caso de arquivamento, nos termos do artigo 9º, § 2º, da Resolução CNJ nº 135/2011. Providencie-se a certidão de objeto e pé solicitada pelo reclamante.”

**NOTA DE CARTÓRIO:** A referida certidão de objeto e pé, bem como cópias processuais, foram encaminhadas por e-mail ao Advogado em 30/01/2024.

**ADVOGADO: ALFREDO RICARDO HID – OAB/SP nº 233.587.**

**02) Nº 0001161-16.2023.2.00.0826 – SÃO CARLOS** – Em atenção à manifestação apresentada por CLAUDIA HELENA DE CARVALHO MONZANER, de 23/01/2024, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, em 24/01/2024, exarou o seguinte despacho: “Vistos. ID 3852486: ciente. Reporto-me às decisões anteriores (ID 3712641 e 3825524). Nada a reconsiderar. Acrescenta-se, apenas, que a decisão de arquivamento do expediente, proferida pelo então Corregedor Geral da Justiça, Desembargador FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA (ID 3712641), foi ratificada pelo C. Conselho Nacional de Justiça, em decisão proferida pelo Corregedor Nacional de Justiça, Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, em 29 de dezembro de 2023 (ID 3838452). Assim, arquivem-se, com as cautelas de praxe.”

#### ARQUIVAMENTO DE EXPEDIENTES

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 9º, § 2º, da Resolução nº 135/2011 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, determinou o arquivamento dos seguintes autos:

**01) Nº 0000994-96.2023.2.00.0826 – SÃO BERNARDO DO CAMPO** – Representação formulada por SÉRGIO RICARDO COVACEVICE CHIARAMELLI, de 09/10/2023.

**02) Nº 0001118-79.2023.2.00.0826 – ATIBAIA** – Representação formulada por CARLOS ROBERTO DA SILVA, de 08/11/2023.

**03) Nº 0001185-44.2023.2.00.0826 – PIRACICABA** – Representação formulada por PAULO ROBERTO CUSTODIO DA SILVA, de 20/11/2023.

**04) Nº 0000004-71.2024.2.00.0826 – MARÍLIA** – Representação formulada por DANILA EVANGELISTA DA SILVA, de 27/11/2023, perante o Conselho Nacional de Justiça, sob o nº 0008104- 05.2023.2.00.0000, e encaminhada a esta Corregedoria Geral.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, determinou o arquivamento dos seguintes autos:

**01) Nº 0006848-27.2023.2.00.0000 – GUARATINGUETÁ** – Representação formulada pelo EDIFÍCIO RESIDENCIAL ORVIETTO, por seus advogados, de 23/10/2023, perante o Conselho Nacional de Justiça e encaminhada a esta Corregedoria Geral.

**ADVOGADOS: RODOLFO GAETA ARRUDA – OAB/SP nº 220.966 e RODRIGO RAMÓN BEZERRA – OAB/SP nº 251.910.**

**02) Nº 0007051-86.2023.2.00.0000 – MARÍLIA** – Representação formulada por LUIZ ALBERTO MORAES RAMOS, por sua advogada, de 30/10/2023, perante o Conselho Nacional de Justiça e encaminhada a esta Corregedoria Geral.

**ADVOGADA: MYLENA QUEIROZ DE OLIVEIRA – OAB/SP nº 196.085**





**03) Nº 0007673-68.2023.2.00.0000 – VOTORANTIM** – Representação formulada por FÁBIO DUARTE DE ANDRADE, de 20/10/2023, perante o Conselho Nacional de Justiça e encaminhada a esta Corregedoria Geral.

**NOTA DE CARTÓRIO:** A íntegra das respectivas decisões foi encaminhada aos e-mails informados nos autos.

## DICOGE

### DICOGE 1.1

#### PROCESSO DIGITAL CG Nº 2023/105285 – SÃO PAULO/SP – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

À fl. 71 dos autos em epígrafe foi proferida a r. decisão que segue:

**DECISÃO** - Vistos. Fl. 70: Nomeio o Oficial Registrador BRUNO SANTOS MARINHO, como membro suplente, para compor a Comissão do 13º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 3º do Provimento CSM nº 612/1998 c.c artigo 1º, § 2º da Resolução CNJ nº 81/2009. São Paulo, 01 de fevereiro de 2024. (a) **Fernando Antonio Torres Garcia – Presidente do Tribunal de Justiça** (*assinado digitalmente*)

### DICOGE 2

#### Processo nº 2023/14673

Vistos.

Aprovo o parecer apresentado pelo MM. Juiz Assessor da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, **editando provimento** nos termos da minuta apresentada.

São Paulo, 30 de janeiro de 2024.

**FRANCISCO LOUREIRO**  
Corregedor Geral da Justiça

### PROVIMENTO CG n.º 03/2024

O Desembargador **FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO**, Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a função precípua da Corregedoria Geral da Justiça de orientar e superintender a Primeira Instância;

**CONSIDERANDO** a necessidade da permanente revisão e atualização das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o decidido nos autos do Processo n.º 2023/00014673.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Alterar o art. 1.130, II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, que passa a contar com a seguinte redação:

“Art. 1.130. O escrivão judicial, ou servidor responsável, lavrará, por ocasião do plantão, os seguintes termos, certidões e relações: [...] II – quando solicitadas, mediante justificativa pertinente, certidões para efeitos de comprovação de comparecimento (em três vias), emitidas em nome dos juizes, promotores de justiça e defensores públicos, facultada a lavratura em nome de servidores do Ministério Público e Defensoria Pública, conforme a necessidade justificada e a conveniência do serviço.”

**Art. 2º** - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

São Paulo, 30 de janeiro de 2024.

**FRANCISCO LOUREIRO**  
Corregedor Geral da Justiça

### DICOGE 5.1

**PROCESSO Nº 2023/129398 (origem 1097698-48.2021.8.26.0100) - SÃO PAULO - ESPÓLIO DE ZAIDA PEREIRA PERUCHE.**

**DECISÃO: Vistos.** Aprovo o parecer apresentado pelo MM. Juiz Assessor da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, **recebo** o agravo de instrumento como recurso administrativo e a ele **nego provimento**. Publique-se. São Paulo, 04 de fevereiro de 2024. (a) **FRANCISCO LOUREIRO**, Corregedor Geral da Justiça. **ADV:** PAULO ROBERTO SOUZA SARDINHA, OAB/SP 261.128 e ROGÉRIO SACRAMENTO DOS SANTOS, OAB/SP 261.457.

**PROCESSO Nº 1002483-28.2020.8.26.0408 - OURINHOS - R. F. TEIXEIRA DE BARROS EIRELI EPP.**

**DECISÃO: Vistos.** Aprovo o parecer apresentado pela MM.<sup>a</sup> Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, **não conheço** do recurso interposto, pois intempestivo. Ainda, com base no poder hierárquico da Corregedoria Geral da Justiça, **determino** a devolução dos valores pagos pela recorrente, de forma simples, corrigidos monetariamente desde o desembolso. Por fim, **determino** a regularização das fichas auxiliares de controle de disponibilidade e respectivos registros nelas efetuados, observando-se o disposto nos itens 223.1 a 223.4, Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. Oficie-se à MM.<sup>a</sup> Juíza Corregedora Permanente para que sejam tomadas as devidas providências para cumprimento da diligência pela Oficial de Registro, com abertura de expediente junto à DICOGE, para acompanhamento. Int. São Paulo, 05 de fevereiro de 2024. (a) **FRANCISCO LOUREIRO**, Corregedor Geral da Justiça. **ADV:** EDE BRITO, OAB/SP 182.981.

**PROCESSO Nº 1130175-90.2022.8.26.0100 - SÃO PAULO - J. S. S.**

**DESPACHO: Vistos.** Tendo em vista que a procuração de fls. 24 (com substabelecimento às fls. 649) não concede poderes para atuação do patrono no presente expediente, no prazo de 10 (dez) dias, regularize o recorrente a sua representação processual, apresentando o instrumento de mandato outorgado ao advogado para atuar no presente feito. São Paulo, 05 de fevereiro de 2024. (a) **MARIA ISABEL ROMERO RODRIGUES HENRIQUES**, Juíza Assessora da Corregedoria. **ADV:** GUYLHERME DE ALMEIDA SANTOS, OAB/SP 286.579 e ROBERTO CARLOS KEPPLER, OAB/SP 68.931.

**DICOGE 5.1****COMUNICADO CG Nº 74/2024****Processo CG Nº 2024/14876 – SÃO PAULO – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA **divulga** aos Responsáveis pelas Unidades dos Serviços Extrajudiciais do Estado de São Paulo, o OFÍCIO-CIRCULAR N. 1/SEONR, pesquisa intitulada "Preparação para a Inovação: Avaliando as Serventias Extrajudiciais para a Implementação do Sistema Eletrônico dos Registros Públicos (SERP) no Brasil", com o formulário que poderá ser preenchido e enviado no período **5 a 16 de fevereiro de 2024**.

Esclarece que, o formulário poderá ser acessado pelo link <https://forms.office.com/r/G3DJVvmHmJ>, e que o ofício encaminhado pela Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça com o respectivo link está disponível no comunicado também publicado no Portal do Extrajudicial.



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA EXECUTIVA DO AGENTE REGULADOR DO OPERADOR NACIONAL DO REGISTRO ELETRÔNICO DE IMÓVEIS  
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF  
[www.cnj.jus.br](http://www.cnj.jus.br)

OFÍCIO-CIRCULAR N. 1/SEONR

A Suas Excelências os(as) Senhores(as)

Corregedores(as) dos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal

Assunto: **Solicita divulgação de pesquisa sobre a implementação do Sistema Eletrônico dos Registros Públicos (SERP).**

Senhores(as) Corregedores(as),

A Corregedoria Nacional de Justiça, em parceria com a Fundação Getúlio Vargas (FGV), está desenvolvendo a pesquisa intitulada "*Preparação para a Inovação: Avaliando as Serventias Extrajudiciais para a Implementação do Sistema Eletrônico dos Registros Públicos (SERP) no Brasil*", a cargo do Centro de Inovação, Administração e Pesquisa do Judiciário da FVG e sob a coordenação científica deste Corregedor.

Como etapa do estudo, será realizada a coleta de dados por meio de um questionário, com o objetivo de obter as percepções dos responsáveis pelas serventias de registros públicos acerca da preparação, adaptação e desafios enfrentados no processo de implementação do SERP.

O formulário estará disponível para preenchimento no período **5 a 16 de fevereiro de 2024** e poderá ser acessado através do link <https://forms.office.com/r/G3DJVvmHmJ>. Cumpre ressaltar que a participação na pesquisa é **facultativa** e que não haverá a identificação dos participantes.

Dessa forma, com o intuito de conferir ampla divulgação ao questionário da pesquisa, solicito os bons préstimos de Vossa Excelência no sentido de encaminhar cópia do presente expediente aos responsáveis pelas **unidades de registro** sob jurisdição dessa Corregedoria, para que, querendo, realizem o preenchimento do questionário conforme orientações constantes no link acima.

Atenciosamente,

Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO  
Corregedor Nacional de Justiça



Documento assinado eletronicamente por LUIS FELIPE SALOMÃO, MINISTRO CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA, em 04/02/2024, às 10:22, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](http://portal.do.cnj) informando o código verificador **1767741** e o código CRC **AAD6F6B1**.



## Subseção III: Julgamentos Administrativos do Órgão Especial

---

### SEMA 1.2

---

#### SEMA 1.1.2

#### **PAUTA PARA A SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 07/02/2024, às 13h30min** (Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 501)

**NOTA:** EVENTUAIS PROCESSOS ADIADOS SERÃO INCLUÍDOS NA PAUTA DA SESSÃO SUBSEQUENTE, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO. PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL PODERÃO SER FORMULADOS NO DIA DA SESSÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, I E III, DO RITJSP; ADMITINDO-SE TAMBÉM PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PRÉVIA APÓS A DISPONIBILIZAÇÃO DA PAUTA NO DJE, MEDIANTE REQUERIMENTO A SER ENDEREÇADO PARA O E-MAIL **OEADM@TJSP.JUS.BR**, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 24 HORAS COM RELAÇÃO À HORA PREVISTA PARA O INÍCIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, II, DO RITJSP, CONTENDO AS INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROCESSO (NÚMERO DO FEITO, ÓRGÃO JULGADOR, PARTE REPRESENTADA E NOME DO ADVOGADO). MEMORIAIS PODERÃO SER ENCAMINHADOS PARA OS E-MAILS INSTITUCIONAIS DOS GABINETES DOS DESEMBARGADORES, DISPONÍVEIS PARA CONSULTA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://www.tjsp.jus.br/CanaisComunicacao/EmailsInstitucionais>.

#### **Em aditamento**

**Nº 2005/1.218 – OFÍCIO** do Desembargador RICARDO CINTRA TORRES DE CARVALHO, Presidente da Seção de Direito Público deste Tribunal de Justiça, solicitando o seu desligamento da 1ª Câmara Reservada ao Meio Ambiente.

**Nº 2022/8.125 – OFÍCIO** da Desembargadora ANA LÚCIA ROMANHOLE MARTUCCI, integrante titular da Comissão do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado de São Paulo, requerendo a suspensão da distribuição, sem prejuízo das prevenções, na Câmara que integra (33ª Câmara de Direito Privado), a partir de 20 de fevereiro de 2024, em razão do início do exame oral, nos termos do artigo 3º da Resolução nº 710/2015.

**Nº 2024/10.126 – REQUERIMENTO** do Doutor Leonardo Grecco, Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Santos, solicitando afastamento remunerado para prestar trabalhos como Magistrado Visitante junto ao Tribunal Penal Internacional, com sede em Haia, na Holanda, no período de 05/03 a 04/09/2024.

## SEÇÃO II

### CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

---

#### Subseção I

---

#### Julgamentos

---

#### SEMA 1.1.2

#### **RESULTADO DA SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 06/02/2024**

#### DÚVIDAS REGISTRÁRIAS

**01. Nº 1000960-75.2023.8.26.0472 - APELAÇÃO – PORTO FERREIRA** – Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelante: Companhia de Gás de São Paulo – Comgás. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Porto Ferreira. Advogados(as): Ana Mara França Machado - OAB 282.287/SP, Luiz Mauricio França Machado - OAB 331.880/SP e Patricia Lucchi Peixoto - OAB 166.297/SP. - **Deram provimento, v.u.**

**02. Nº 1020918-18.2020.8.26.0451 - APELAÇÃO – PIRACICABA** – Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelante: Rodovias do Tietê S.A. Apelado: 2º Oficial de Registros de Imóveis e Anexos da Comarca de Piracicaba. Advogados(as): Alana Angélica Ferreira Braga - OAB 323.293/SP, Melliza Marques Cirone Gulla - OAB 339.744/SP e Marco Antonio Dacorso - OAB 154.132/SP. - **Retirado de pauta pelo Desembargador Relator.**

**03. Nº 1009672-29.2021.8.26.0309/50002 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – JUNDIAÍ** – Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Embargantes: Uesley de Souza Ribeiro e Evanilda Mendes Ribeiro. Embargado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jundiaí. Advogados(as): Ricardo Tadeu Sauaia - OAB 124.288/SP e Juliana Casanova Sauaia Albolea - OAB 379.995/SP. - **Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.**





## Subseção II

---

### Intimação de Acordãos

---

#### INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Nº 1003345-73.2022.8.26.0587 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - São Sebastião - Apelante: R. K. - Apelado: O. de R. de I. e A. da C. de S. S. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Julgaram prejudicada a dúvida e não conheceram da apelação, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - CARTA DE ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR - TÍTULO JUDICIAL QUE SE SUJEITA À QUALIFICAÇÃO REGISTRAL - DESQUALIFICAÇÃO - IRRESIGNAÇÃO PARCIAL CONTRA AS EXIGÊNCIAS REGISTRÁRIAS - PRECEDENTES DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA - DÚVIDA INVERSA PREJUDICADA - APELAÇÃO NÃO CONHECIDA. - Advs: Sandra Regina Duarte de Oliveira (OAB: 246435/SP)

Nº 1003694-59.2021.8.26.0604/50000 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Embargos de Declaração Cível - Sumaré - Embargte: Concessionaria do Sistema Anhanguera-bandeirantes S/A - Embargdo: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Sumaré - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Acolheram em parte os embargos de declaração para afastar a exigência de apresentação das declarações completas do imposto sobre a propriedade territorial rural (ITR), mantidos os demais óbices ao ingresso do título à tábua registral, v.u. - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO - AUSÊNCIA DE APRECIÇÃO DE UMA DAS EXIGÊNCIAS REGISTRÁRIAS - APRESENTAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR QUE NÃO SE JUSTIFICA) - ISENÇÃO LEGAL DOS EMOLUMENTOS JÁ APRECIADA E EM CONSONÂNCIA COM O TÍTULO, AFASTANDO A ALEGAÇÃO DE ERRO MATERIAL OU CONTRADIÇÃO - EMBARGOS DECLARATÓRIOS ACOLHIDOS EM PARTE. - Advs: Patricia Lucchi Peixoto (OAB: 166297/SP)

Nº 1006035-77.2020.8.26.0609/50000 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Embargos de Declaração Cível - Taboão da Serra - Embargte: Robferma Administração e Participações Ltda - Embargdo: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taboão da Serra - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Rejeitaram os embargos de declaração, v.u. - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - APELAÇÃO - INEXISTÊNCIA DA ALEGADA OMISSÃO - ALEGAÇÕES QUE REVELAM INCONFORMISMO DA PARTE EMBARGANTE - CARÁTER INFRINGENTE DO RECURSO - SITUAÇÃO QUE NÃO SE ENQUADRA NAS HIPÓTESES DE CABIMENTO DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS (ART 1.022 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL), AINDA QUE SE CUIDE DE ESFERA ADMINISTRATIVA - EMBARGOS REJEITADOS. - Advs: Luciano Siqueira Ottoni (OAB: 176929/SP) - Fabio Di Carlo (OAB: 242577/SP)

## Subseção III - Entrada e Cadastramento de Autos

---

### SEMA 1.1

---

#### PROCESSOS ENTRADOS EM 31/01/2024

0004530-28.2019.8.26.0278; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Comarca: Itaquaquecetuba; Vara: 2ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 0004530-28.2019.8.26.0278; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Latuf Cury Participações S/A; Advogado: André Ricardo Gomes de Souza (OAB: 206218/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itaquaquecetuba

#### PROCESSOS ENTRADOS EM 02/02/2024

1029660-56.2023.8.26.0506; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Comarca: Ribeirão Preto; Vara: 5ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1029660-56.2023.8.26.0506; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Fernando de Castro Mabtum; Advogado: Fernando de Castro Mabtum (OAB: 293056/SP); Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Preto



## Subseção IV - Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura.

### PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 06/02/2024

|                |   |
|----------------|---|
| Apelação Cível | 2 |
| Total          | 2 |

0004530-28.2019.8.26.0278; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro de Itaquaquecetuba; 2ª Vara Cível; Dúvida; 0004530-28.2019.8.26.0278; Registro de Imóveis; Apelante: Latuf Cury Participações S/A; Advogado: André Ricardo Gomes de Souza (OAB: 206218/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itaquaquecetuba; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017 e 903/2023 do Órgão Especial deste Tribunal.**

1029660-56.2023.8.26.0506; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro de Ribeirão Preto; 5ª Vara Cível; Dúvida; 1029660-56.2023.8.26.0506; Registro de Imóveis; Apelante: Fernando de Castro Mabtum; Advogado: Fernando de Castro Mabtum (OAB: 293056/SP); Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Preto; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017 e 903/2023 do Órgão Especial deste Tribunal.**

### PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 06/02/2024

|                              |   |
|------------------------------|---|
| Embargos de Declaração Cível | 1 |
| Total                        | 1 |

1042407-72.2022.8.26.0506/50000; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Embargos de Declaração Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro de Ribeirão Preto; 5ª Vara Cível; Dúvida; 1042407-72.2022.8.26.0506; Registro de Imóveis; Embargte: Marcia Fatima Vernilo de Paula; Advogado: Alexandre Tamburús Rissato (OAB: 171696/SP); Embargte: Luzia Marta Vernilo Cesarino; Advogado: Alexandre Tamburús Rissato (OAB: 171696/SP); Embargte: Maria Rita Vernilo Ortiz; Advogado: Alexandre Tamburús Rissato (OAB: 171696/SP); Embargda: 2º Oficial de Registros de Imóveis da Comarca de Ribeirão Preto; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017 e 903/2023 do Órgão Especial deste Tribunal.**

## SEÇÃO III

### MAGISTRATURA

#### Subseção I - MOVIMENTO DOS MAGISTRADOS

#### SEMA 3.3

##### SEMA 3.3.1 – DESIGNAÇÕES CAPITAL

##### JUÍZES DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU

##### PRESIDÊNCIA DE SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

Dra. CLAUDIA DE LIMA MENGE, JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU, para integrar na 36ª Câmara de Direito Privado em 08/02/2024, sem distribuição de novos processos e sem prejuízo da designação anterior.

##### PRESIDÊNCIA DE SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL

Dr. MARCOS ANTONIO CORREA DA SILVA, JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU, para responder pelas prevenções e urgências da cadeira do Desembargador Airton Vieira, na 6ª Câmara de Direito Criminal a partir de 20/02/2024, sem prejuízo da designação anterior.